

**PORTARIA Nº 2314, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2156075) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2022/000031653-00,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, nos termos do art. 3º, §7º da Resolução nº 24/2023 c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 6.596/2023, a **condição especial de trabalho**, na modalidade trabalho remoto, **por prazo indeterminado**, do servidor **João Vítor Dino Tavares**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (PcD), atualmente lotado na Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau das Varas de Execução Penal.

Art. 2º – O relatório das atividades realizadas deverá ser encaminhado mensalmente até o **5º dia útil** à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o devido atesto da chefia imediata, mediante processo administrativo único no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de aferição do cumprimento das tarefas executadas, ou eventual informação de ausências para providências cabíveis.

Art. 3º – Considerando o caráter permanente da patologia apresentada, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.596/2023, c/c art. 3º, §7º, da Resolução nº 24/2023-TJAM e conforme o inciso III do art. 3º da Portaria n. 2023, de 22 de maio de 2025, deverá ser realizada análise social pela Comissão de Serviço Social a cada 24 (vinte e quatro) meses, com o objetivo de atualizar as condições sociais do beneficiário ou dependente.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2338, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2247733) e a decisão (Id. 2248422), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000030999-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **NAVEGAM Soluções em Tecnologia e Mobilidade Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.011.601/0001-59**, no valor total de **R\$ 17.875,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, para a prestação de serviços de transporte terrestre e/ou fluvial, na modalidade porta a porta, com abrangência entre a capital e as comarcas do interior do Estado do Amazonas, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2339, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão PRES/AP (Id. 2240333), nos autos do processo Administrativo TJAM nº 2024/000045572-00,

RESOLVE:

DESIGNAR os magistrados abaixo elencados, para responderem cumulativamente, pelas unidades jurisdicionais, sem prejuízo de suas atribuições, cujos titulares possuem afastamentos previstos, nos seguintes termos: